PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2919, de 23 de maio de 2013.

Cria dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2013 do município de Itabirito/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, na LDO para 2013 do município de Itabirito, criado pela Lei Municipal nº 2.875 de 27/06/2012, o Programa 0085 e a ação de nº 1513, com redação do detalhamento da ação e o valor da meta financeira do exercício de 2013 conforme se segue:

Programa	0085	Sist. Abastec.de Água Urbano-URB-BR040
Órgão	03	SAAE – Serv. Aut. Água e Esgoto
Unidade	001	Administração do SAAE
Função	17	Saneamento
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano
Objetivos	1	Fomentar o Abastecimento público de água da URB-BR040.
Ação	1513	Construir e equipar o sistema de Saneamento básico da URB – BR040.
Meta financeira	2013	R$820.000,00
Detalhamento da ação	1	Construir o sistema de produção, tratamento e distribuição de água da Área Urbana Especial de Desenvolvimento Urbano URB- BR040, com perfuração de poços artesianos profundos; aquisição e Instalação de aparelhos, equipamentos e material permanente inerentes à construção.
Fonte de Recurso	100	Ordinário

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei **entra em vigor na data da sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de maio de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL